

**TRANSCRIÇÃO DO TERMO DE  
DOAÇÃO Nº 01/2023  
Processo Administrativo nº 39634/2023**

Por este instrumento, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS-RJ**, órgão público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 30.624.696/001-98, com endereço à Praça Visconde de Mauá, nº 89 – Centro – Petrópolis/RJ, neste ato representada por seu Presidente, **vereador Carlos da Costa Machado (Junior Coruja)**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.858.997-60, portador da Carteira de Identidade nº 108042300 Detran-RJ, de ora diante denominada **DOADORA** e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS-RJ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.344/0001-43, com sede na Avenida Koeler, nº 260, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Rubens José França Bomtempo** aqui denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA**, nos termos do **PROCESSO ADM CMP Nº 1417/2022**, observados os princípios e as exigências previstos na Lei nº 8.666/93 e Lei Orgânica do Município, mediante as seguintes Cláusulas: **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** 1.1 O presente termo tem como objeto a doação dos seguintes bens móveis: 1.1.1 Um veículo marca Volkswagen, modelo Voyage 1.6, ano 2011/2011, Placa KNY-8829, avaliado no valor de R\$1.689,57. 1.1.2 Um veículo marca Volkswagen, modelo Voyage 1.6, ano 2011/2011, Placa KWD-4889, avaliado no valor de R\$ 1.689,57. 1.1.3 Um veículo marca Volkswagen, modelo Voyage 1.6, ano 2011/2011, Placa LPU-6107, avaliado no valor de R\$ 1.689,57. 1.1.4 Um veículo marca Volkswagen, modelo Voyage 1.6, ano 2011/2011, Placa LPU 6109, avaliado no valor de R\$ 1.689,57. 1.1.5 Um veículo marca Volkswagen, modelo Voyage 1.6, ano 2013/2013, Placa LQQ-3787, avaliado no valor de R\$ 7.787,97. 1.1.6 Um veículo marca Volkswagen, modelo Voyage 1.6, ano 2013/2013, Placa KRP-1687, avaliado no valor de R\$7.787,97. 1.1.7 Um veículo marca Volkswagen, modelo Voyage 1.6, ano 2013/2013, Placa K VX-6750, avaliado no valor de R\$7.787,97. 1.1.8 Um veículo marca Volkswagen, modelo Voyage 1.6, ano 2013/2013, Placa KPH-4808, avaliado no valor de R\$7.787,97. 1.1.9 Um veículo marca Volkswagen, modelo Voyage 1.6, ano 2013/2013, Placa LLU-9112, avaliado no valor de R\$7.787,97. 1.1.10 Um veículo marca Volkswagen, modelo Voyage 1.6, ano 2014/2014, Placa LMC-5208, avaliado no valor de R\$14.592,40. 1.1.11 Um veículo marca Volkswagen. modelo Voyage 1.6, ano 2014/2014 Placa LRM-3378, avaliado no valor de R\$14.592,40. 1.1.12 Um veículo marca Volkswagen, modelo Voyage 1,6, ano 2014/2014, Placa LRM-3383, avaliado no valor de R\$14.592,40. 1.1.13 Um veículo marca Volkswagen, modelo Voyage 1.6, ano 2015/2016, Placa KRH-4498, avaliado no de R\$19.920,53. 1.1.14 Um veículo marca Volkswagen, modelo Voyage 1.6, ano 2015/2016, Placa LSE-4537, avaliado no valor de R\$19.920,53. 1.2 Os referidos bens, que totalizam o valor de R\$129.316,39 (cento e vinte e nove mil trezentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), são considerados inservíveis para a **DOADORA**. **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRESSUPOSTOS PARA DOAÇÃO:** 2.1 Considerando a inconveniência socioeconômica na escolha de outra forma de alienação de bens inservíveis na



Câmara Municipal de Petrópolis-RJ e o interesse do **DONATÁRIO** em aproveitar os objetos doados da melhor maneira possível no interesse público, estão presentes os pressupostos que autorizam, com fundamento no art. 17, II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, art. 16 da Lei Orgânica do Município, Art. 80, *caput*, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis-RJ e conforme autorizado pelo Decreto Legislativo nº 001 de 19 de janeiro de 2023, a doação dos bens móveis supracitados de propriedade da **DOADORA**; 2.2 O **DONATÁRIO** declara expressamente neste ato a sua aceitabilidade da doação dos bens descritos na Cláusula Primeira no estado em que se encontram. **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS:** 3.1 O presente instrumento é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas. **4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:** 4.1 Para dar publicidade e eficácia ao presente instrumento, a Câmara Municipal de Petrópolis-RJ providenciará a publicação do extrato no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação local, nos termos da Lei nº 8.666/93. **5. CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA:** 5.1 Os bens doados serão entregues no ato da assinatura do presente instrumento ou outro momento em que entenderem oportuno, ocasião em que será declarada a efetiva tradição da presente doação. **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 6.1 Será definida entre as partes uma data hora e local para tradição dos bens, responsabilizando-se o **DONATÁRIO** pela regularização e custos da transferência; 6.2 Após a tradição, o **DONATÁRIO** assume a responsabilidade **total** pelos bens; 6.3 O **DONATÁRIO** declara que concorda plenamente com todos os termos e condições do presente instrumento e aceita em todos os seus termos a **doação** aqui tratada; **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:** 7.1 As partes contratantes elegem o foro de Petrópolis-RJ como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente Termo de Doação em 03 (três) vias de iguais forma e teor, na presença das testemunhas abaixo para todos os fins de direito. Petrópolis, 28 de fevereiro de 2023. Assinaturas: Carlos da Costa Machado – Câmara Municipal de Petrópolis-RJ – Carlos da Costa Machado(Junior Coruja) – Presidente; Rubens José França Bomtempo – Prefeitura Municipal de Petrópolis – Rubens José França Bomtempo – Prefeito. Testemunhas: Farlen Macieira – Chefe da Secretaria Administrativa – Mat. 1355.029/16 – Farlen Macieira da Costa – CPF: 019.595.157-30; Luis Fernando B. Pessoa – Diretor Administrativo – Mat. 1805.181/22 – Luis Fernando Barbosa pessoa – CPF: 599.891.817-72. Eu, Soraia da Silva Pereira Garcia, transcrevi o presente termo aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, por determinação da Sra. Diretora do DELCA, Valesca de Oliveira Gonçalves, conforme delegação de competência através da Portaria nº 1861 de 08/06/2000. E eu, Valesca de O. Gonçalves Valesca de Oliveira Gonçalves, Diretora do DELCA, assino. \*\*\*\*\*

